



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA CARREGAMENTO DO VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO - VEM TRABALHADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 4779, Sala 1301 – Boa Vista -- Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.759.606/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 841.245-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022/SCG**, e

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº010/2022/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 03/02/2022, encaminhado a esta Procuradoria concernente à solicitação de providências quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº09/2020, por mais 12(doze) meses;

CONSIDERANDO que o referido Sindicato detém a exclusividade na comercialização dos créditos contratados;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 02/02/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhando a CONTRATADA, pertinente à prorrogação e ao mesmo tempo solicitando documentações visando à instrução do processo administrativo para prorrogação do prazo contratual, mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO o Memorando nº007/2022-DAD, do Diretor de Administração da CONTRATANTE, solicitando a renovação do Contrato nº09/2020, celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o e-mail, de 02/02/2022, da CONTRATADA encaminhando a documentação;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 010/2022/SCG, de 03/02/2022, à luz do artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 09/2020**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº012/2020/SCG, instaurado na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Parecer nº 003/2020-CL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/03/2022** e final **15/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo fornecimento dos créditos eletrônicos, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo período prorrogado, o valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante a nota de empenho nº 2022.00119, emitida em 14/02/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

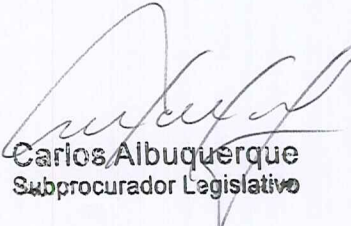
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de março de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Presidente URBANA - PE
CONTRATADA


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____

